



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano VIII. Número 1.691

Macapá, 6a.-feira, 8 de junho de 1973

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

(N) N.º 015 de 05 de junho de 1973

— Regulamenta o pagamento de Diárias, aos servidores desta Unidade.

O Governador do Território Federal do Amapá no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a majoração do salário mínimo no País, que seja atualizada a Tabela de Diárias, que passou a vigorar de 1.º de maio do corrente ano, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 65.807, de 25 de junho de 1971.

Art. 2.º — As diárias serão calculadas mediante o valor das retribuições dos servidores, observando-se o seguinte:

I — Serão consideradas como retribuição, além do vencimento do cargo efetivo, dos cargos em comissão e Funções Gratificadas, as gratificações de Retida, Resex e Representação de Gabinete.

II — Também serão consideradas como retribuição, as gratificações pagas aos servidores com encargos de Chefia, que embora não existentes no Quadro Orgânico do Território, têm suas estruturas organizacionais estabelecidas em Regimentos Internos.

III — Não serão consideradas como retribuição, as demais gratificações pagas a servidores, não especificadas em lei.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de junho de 1973.

84.º da República e 30.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

Cap. Ten. IM-Pedro Salvador Diniz
Secretário de Governo

Dr. Raimundo Sousa de Oliveira
— Sec. de Adm. e Finanças

(P) N.º 860 de 01 de junho de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 561/73-SEAC.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, ex officio, na forma do item II, do artigo 75, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. Cloves Roberto Maia, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Geografia e Estatística, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a contar de 1.º de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de junho de 1973.

84.º da República e 30.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

(P) N.º 862 de 01 de junho de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 561/73-SEAC.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, ex officio, na forma do item II, do artigo 75, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. Alberto de Andrade Uchôa, Estatístico, nível 21-P, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação, Saúde e Serviços Sociais, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Sociais, do Quadro acima referido, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de junho de 1973.

84.º da República e 30.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

(P) N.º 864 do 01 de junho de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 561/73-SEAC.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. Alberto de Andrade Uchôa, Estatístico, nível 21-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Geografia e Estatística, do Quadro acima referido, a contar de 01 de junho de 1973.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de junho de 1973.

84.º da República e 30.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

(P) N.º 873 de 05 de junho de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2 257/73-SEGOV.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, ex officio, na forma do item II, do artigo 75, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Juracy Ribeiro da Cunha, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 8-C, de Administrador da Colônia Penal «São Pedro», do Quadro acima referido, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de junho de 1973.

84.º da República e 30.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado a publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	« 12,50
Trimestral	« 6,25
Número avulso	« 0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolacimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar essa condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescida de Cr\$ 0,01 se no mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

(P) Nº 875 de 05 de junho de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.257/73-SEGOV.,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. Reinaldo de Jesus Castro dos Santos, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 8-C, de Administrador da Colônia Penal «São Pedro», do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de junho de 1973.

84ª da República e 30ª da Criação do Território Federal da Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

Comarca de Macapá

Juiz de Direito

Edital de Primeira Praça dos Bens Pertencentes à Pinheiro & Irmãos.

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.:

FAZ SABER que, no dia 05 de julho do ano em curso, às 9:00 horas, o Porteiro de Auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, levará a público o pregão de primeira praça dos bens penhorados nos autos de Ação Executiva em que é exequente: Frigorífico Serrano S/A e executado Pinheiro & Filho, constante de: Um telefone em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$-1.300,00 (hum mil trezentos cruzeiros); Uma churrasqueira marca Italiana elétrica em perfeito estado de conservação com sessenta e cinco centímetros de altura por sessenta de largura, avaliada em Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiro) e um cofre marca Magestic, com 8 pés de altura por 2,30 de largura, sendo com dois compartimentos e duas portas, avaliada em Cr\$-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). Os bens acima descritos poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados não possam de futuro alegar ignorância mandei expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

Aprovo:
José Lisboa Freire
Governador

Cópia Autêntica

Ata da reunião para licitação de preços destinados à compra de seis (6) animais equinos, para a Administração Territorial, de acordo com os termos da Carta-Convite nº 02/73-SEAC.

As dez (10,00) horas do dia vinte e oito (28) de abril de mil novecentos e setenta e três (1973), na Sala de Reuniões da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Território Federal do Amapá, perante a Comissão incumbida do recebimento e julgamento das propostas destinadas à compra de equinos, composta pelo Secretário de Agricultura, Dr. Abemor Coutinho, Engenheiro-Agrônomo, Joaquim Matias da Rocha, Veterinário Antônio Cloves Queiroz Vasques, Engenheiro-Agrônomo Luiz Alberto Lavor Benigno e a Senhora Guilomar dos Santos Monteiro, Escriturária nível 8-A, respondendo pela Chefia da Seção do Expediente da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, Símbolo 7-F, respectivamente Presidente e Membros, compareceram os senhores Miguel Batista dos Santos e Eugênio Gonçalves Machado, pecuaristas, radicados neste Território, a fim de tomarem parte na concorrência para compra de seis (6) animais equinos, destinados aos serviços de campo das Fazendas Modelo do «Aporema» e da Região dos Lagos, em «Tucunaré», no município de Amapá, de conformidade com os termos da Carta-Convite nº 02/73-SEAC, de 16.02.73. Preliminarmente, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos de abertura das duas (2) propostas apresentadas pelos senhores concorrentes que, após lidas, ofereceram o seguinte resultados.

Nome do Concorrentes	Preço de Unidade	Prazo de Entrega
01. Miguel B. dos Santos	Cr\$ 500,00	Imediato
02. Eugênio G. Machado	Cr\$ 750,00	

Postas em julgamento, a Comissão por unanimidade de votos, considerou vencedora a proposta apresentada pelo Senhor Miguel Batista dos Santos, que se comprometeu a entregar imediatamente os animais equinos, na sua propriedade «São Miguel», no município de Macapá, ao preço de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) cada exemplar.

Foi também enviada Carta-Convite ao pecuarista Francisco Benício Pontes, o qual não apresentou nenhuma proposta para licitação. Desse modo, a proposta vencedora será submetida à superior apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Território, para posterior homologação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e mandou lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos concorrentes

que assistiram a reunião. Sala de Reuniões da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá, 28 de abril de 1973.

(Ass.) Abemor Coutinho — Presidente
Joaquim Matias da Rocha — Membro
Antônio Cloves Queiroz Vasques
Luiz Alberto Lavor Benigno
Guilomar dos Santos Monteiro
Miguel Batista dos Santos — Concorrente
Eugênio Gonçalves Machado — « »

Confere c/original
Macapá, 28.05.73
Dailva Maria Coutinho Penafort
Esc. Datilógrafo — nível 7

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Território, esta Secretaria de Agricultura comunica a quem interessar possa, que se acha aberta, nesta repartição, pelo prazo de vinte (20) dias consecutivos, a partir da primeira publicação deste Edital, a Concorrência Pública para arrendamento da Olaria Territorial do Governo amapaense, situada à av. Professora Cora de Carvalho nº 721, nesta capital, com objetivo de explorar a fabricação de telhas, tijolos, tubos, louças e outros artigos de barro, destinados à venda aos órgãos federais, territoriais, municipais, autárquicos e ao público em geral.

2. Poderão concorrer ao arrendamento em aprêço, quaisquer firmas coletivas, individuais ou pessoas físicas possuidoras de reconhecida idoneidade.

3. Os interessados deverão enviar suas propostas em três (3) vias, devidamente assinadas e envelope lacrado, endereçadas à Comissão de Licitação de Preços — Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização — Av. Mendonça Furtado nº 53 — Macapá — Território Federal do Amapá.

4. O vencedor da concorrência acima, assinará um (1) contrato de arrendamento pelo prazo de seis (6) meses consecutivos, no qual constará a concessão do prédio, todas as dependências e os maquinários indispensáveis à fabricação de cerâmica.

5. Demais informações e outros esclarecimentos mais minuciosos, serão prestados na sede da Secretaria de Agricultura, no endereço já mencionado.

Gabinete da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá, 30 de maio de 1973.

Abemor Coutinho
Engº Agrônomo
Secretário

Governo do Território Federal do Amapá

Aviso de Licitação

O Grupo Executivo de Concorrência torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará concorrência para execução de trabalhos rodoviários na BR-156, Macapá/Fronteira Guiana Francesa, trecho Lourenço — Olapoque, subtrecho Cassiporé-Curipí.

Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 01/73-SOP.

Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência e demais informações na Secretaria de Obras Públicas, Avenida FAB, nº 1.276 — Macapá Território Federal do Amapá.

Macapá, 7 de junho de 1973.

Engº Joaquim de Vilhena Netto.
Presidente do Grupo Executivo de Concorrência

Embaixada de Samba «Cidade de Macapá»

— E S T A T U T O S —

(Continuação do número anterior)

Capítulo IV

Das Penalidades

Art. 7º — A Embaixada de Samba «Cidade de Macapá» depois de bem averiguar os fatos, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) — Repreensão;
- b) — Suspensão;
- c) — Eliminação;

(Continua no próximo número)

TFA — SAF

Divisão de Administração

Transcrição da ata nº 76 — de 22.5.1973 da Comissão Permanente de Licitação/GTFA.

APROVO — J.L. Freire — Governador. «Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, às 10 horas, na sala de Reuniões do Palácio do Sentinário, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, ai presentes os senhores Francisco Medeiros de Araújo, Diretor da Divisão de Administração da S A F; engenheiro Manoel Antonio Dias, Diretor da Divisão de Obras e Projetos da SOP e João Cândido Soares Filho, Chefe da Seção do Patrimônio da SAF, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações do GTFA, instituída pelo Decreto (P) nº 209/73-GAB, de 12 de fevereiro de 1973, reuniu-se a mencionada Comissão, por mim secretariada, a fim de proceder a apuração das propostas concernentes a Tomada de Preços nº 07/73-SCC, publicada em Aviso no Diário Oficial do GTFA nº de de de 1973, destinada a aquisição de máquina impressora, empilhadeira, micro-ônibus e ônibus para o Governo do Território, presentes a reunião achavam-se os senhores Hélio de Brito Zulu, representante da Mesbla S.A.; Judimar Figueredo Fonseca, pela Distribuidora Ltda. e Ivan Oliveira pela Motores de Belém Ltda., todas de Belém. Aberta a Reunião pelo Senhor Presidente, passou-se a verificação da documentação apresentada, verificando-se a existência de envelopes lacrados das seguintes firmas: Distal, Motobel, Mesbla S/A, Importadora de Ferragens, Belém Diesel e T. Janer. A seguir o sr. representante da firma Distal fez ver ao Presidente da Comissão que o Edital em referência nos seus itens IV, alínea «b», quanto ao recebimento das propostas (48 horas antes da abertura da Licitação) e item V, alínea «a», no que diz respeito (a apresentação do cartão de Registro de fornecedor no ato da licitação). Anotadas em ata as restrições do referido representante, passou-se a abertura das propostas, cujo resultado vai expresso em mapa anexo. O Representante da Motobel ponderou que a sua representada mantém oficina especializada no Km 2,5 da Rodovia Belém-Ananindeua, com pessoal especializado para assistência técnica e peças para manutenção das máquinas de sua especialidade nos locais de operação. Em prosseguimento à Reunião, foram recebidas em segundo escrutínio, propostas concernentes a Tomada de Preços para alienação de bens alienados pelo GTFA, conforme Aviso publicado no Diário Oficial nº 1676, de 4.05.1973, constatando-se propostas dos seguintes licitantes:

1 — Maria de Nazaré Silva Carmo	
Rural AC-0061	Cr\$ 1.200,00
2 — Maria Josefa Blanc dos Santos	
Rural AC-0019	Cr\$ 3.500,00
3 — Joana Ramos Menezes	
Rural AC-0061	Cr\$ 1.000,00
4 — João de Deus Martins	
Os tres veículos	Cr\$ 3.600,00
5 — Pedro Marques Valente	
Rural AC-0169	Cr\$ 2.250,00
6 — Renato Pereira de França	
Rural AC-0019	1.000,00

Em seguida passou-se a apreciação de uma carta da Indústria Mobiliária D'Arc S/A, desta capital, pedindo reajuste de preços para poltronas escolares em madeira polida de Cr\$ 62,95 para 70,50; poltrona escolar individual anatômica em fórmica e estrutura de ferro com prancheta lateral de Cr\$ 95,00 para 106,40 e finalmente conjunto escolar composto de mesa e cadeira anatômica em estrutura de aço e madeira formicada, de 160,00 para 179,20. Levando em consideração serem os preços anteriores oriundos de Tomada de Preços datada de abril de 1972, e considerando ainda o aumento de mão-de-obra e material no decurso deste prazo, resolveu a Comissão aprovar o reajuste requerido pelo Licitante em tela, por unanimidade dos seus membros. Passou ainda a Comissão a analisar o processo nº 1410/73-GAB, das Fazendas Camburup Ltda, no que diz respeito a exigência formulada sobre a apresentação de idoneidade financeira do sócio Fazendas Uberaba S/A, resolveu a Comissão responder que a exigência está apoiada no Art. 131, inciso III, do Decreto Lei nº 200/67. E, de como assim decorreram os trabalhos da Reunião, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e demais pessoas presentes, devendo ser submetida a apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território, para decisão final. (aa) Francisco Medeiros de Araújo, Manoel Antonio Dias, João Cândido Soares Filho.

Confere:

Francisco Medeiros de Araújo
Diretor da Divisão de Administração

Licitação Pública

(R E S U L T A D O)

Publica-se para conhecimento e efeito legais o resultado abaixo correspondente a apuração da Tomada de Preços nº 007/73-SCC., efetuada no dia 22 maio de 1973, pela Comissão Permanente de Licitação — GTFA., conforme ATA nº 76:

E S P E C I F I C A Ç Ã O	C O N C O R R E N T E S :					
	Distal	Motobel	Mesbla	Importadora	Bediessel	T. Janer
	Preço/Prazo	Preço/Prazo	Preço/Prazo	Preço/Prazo	Preço/Prazo	Preço/Prazo
1. Máquina impressora c/motor elétrico-Prelo 3 vertical	NC	NC	NC	NC	NC	200.000,00 Bel./120 ds.
2. Empilhadeira a gasolina capac. 2 tonel.	73.650,00 Mopa/35 ds.	82.400,00 Bel./30 ds.	108.279,00 Bel./60 ds.	NC	NC	NC
3. Utilitário Chevrolet — Veraneio-Luxo.	NC	NC	NC	44.800,00 Bel./45/60 ds.	NC	NC
4. Micronibus a gasolina urbano c/capac. p/20 passageiros.	NC	NC	66.820,00 Bel./90 ds.	NC	67.539,19 Bel./45/90 ds.	NC
5. Ônibus urbano, a óleo «diesel» c/capacidade 36/40 passageiros.	NC	NC	104.757,00 Bel./90 ds.	NC	112.636,40 Bel./45/90 ds.	NC

Macapá, 25 de maio de 1973

Francisco Medeiros de Araújo
Diretor da Divisão de Administração